

Lei nº 14/58

A Câmara Municipal de
Mandaguapé, decretou e em Prefeito Mu-
nicipal, sancionou a seguinte lei:-

Sumula:- Abre um crédito especial na im-
portância de Cr\$ 24.000.00 (Vinte
e Quatro mil cruzeiros), destinado a
direção da Escola Normal Secunda-
ria de Mandaguapé.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado ao pa-
gamento de Cr\$ 24.000.00 (dois mil cruzeiros)
mensais como ajuda de custo a direção da
Escola Normal Secundária de Mandaguapé

Art. 2º- Fica aberto um crédito especial na impor-
tância de Cr\$ 24.000.00 (Vinte e quatro
mil cruzeiros)

Art. 3º- Para cobertura do presente crédito especial
fica o Executivo Municipal autorizado
a lançar não no excesso de anuidades
prevista para o corrente Exercício.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em con-
trário

Edifício da Prefeitura Municipal de
Mandaguapé, em 27 de Junho de 1958

Prefeito Municipal:-
Suntoro :-

Escritura por
[Assinatura]